



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3581

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto Nº. 456/2020** - Exonerar, a pedido, a Senhora, Thaislene Soares Dos Santos.
- **Portaria Nº 304/2020** - Conceder à servidora Ledayanne Da Luz Dos Santos portadora da Matrícula nº 10112, funcionária Pública Municipal, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DECRETO Nº. 456/2020

O **Prefeito Municipal de Maracás, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Senhora, **THAISLENE SOARES DOS SANTOS**, da função de Atendente de Classe da Escola Especial Olga Saraiva - REDA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, em 06 de Fevereiro 2020.


Wilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 304/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o requerimento da servidora **LEDAYANNE DA LUZ DOS SANTOS** portadora da Matrícula nº 10112.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora **LEDAYANNE DA LUZ DOS SANTOS** portadora da Matrícula nº 10112, funcionária Pública Municipal, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03/02/2020 até 03/02/2022, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 06 de Fevereiro de 2020.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

